



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2026

A Prefeitura Municipal de Lagoa do Ouro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO a necessidade premente de assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais de infraestrutura urbana e rural, especialmente aqueles relacionados à mobilidade, trafegabilidade e segurança das vias públicas do Município de Lagoa do Ouro/PE;

CONSIDERANDO a situação emergencial caracterizada pela urgência na execução de serviços de movimentação de terra, terraplanagem, limpeza e manutenção de vias públicas pavimentadas e não pavimentadas, tanto na zona urbana quanto na zona rural e distritos, a fim de evitar prejuízos à população e riscos à segurança pública;

CONSIDERANDO que a ausência de atuação imediata da Administração poderá ocasionar agravamento das condições das vias, comprometendo o acesso da população a serviços essenciais, bem como o escoamento da produção local;

CONSIDERANDO que a contratação emergencial encontra respaldo no artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação em casos de emergência ou calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que o processo administrativo foi devidamente instruído com a justificativa da escolha do contratado e do preço, demonstrando a compatibilidade com os valores praticados no mercado, em observância ao disposto no artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a empresa **G ALVES DE LIMA SERVIÇOS & TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.237.287/0001-45, apresentou documentação comprobatória de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, bem como qualificação técnica compatível com o objeto a ser contratado;

CONSIDERANDO que a solução adotada locação de patrulha mecanizada com operadores/motoristas e fornecimento de combustível mostra-se adequada, eficiente e economicamente viável para o atendimento da demanda emergencial identificada;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de observar os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, previstos no caput do artigo 37 da Constituição Federal;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021,





RESOLVE:

Autorizar a Contratação Direta, por dispensa de licitação, da empresa G ALVES DE LIMA SERVIÇOS & TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.237.287/0001-45, para a contratação emergencial de empresa especializada para locação de patrulha mecanizada, com operadores/motoristas e fornecimento de combustível, destinada à execução de serviços de movimentação de terra, terraplanagem, limpeza e manutenção de vias públicas pavimentadas e não pavimentadas na zona urbana, rural e distritos do Município de Lagoa do Ouro/PE, pelo valor total de R\$ 576.000,00 (quinhentos e seis mil reais).

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao presente ato e ao respectivo contrato, em atendimento ao disposto no artigo 72, parágrafo único, e no artigo 92, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, disponibilizando-os em sítio eletrônico oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Lagoa do Ouro/PE, 13 de março de 2026.



EDSON LOPES CAVALCANTE
Prefeito



AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2026

A Prefeitura Municipal de Lagoa do Ouro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando a necessidade da contratação emergencial de empresa especializada para locação de patrulha mecanizada, com operadores/motoristas e fornecimento de combustível, destinada à execução de serviços de movimentação de terra, terraplanagem, limpeza e manutenção de vias públicas pavimentadas e não pavimentadas na zona urbana, rural e distritos do Município de Lagoa do Ouro/PE;

Considerando que a contratação ora proposta atende aos requisitos previstos no art. 72 da Lei nº 14.133/2021;

Considerando que os documentos de habilitação, valores e justificativas constantes do processo em apreço encontram-se em conformidade com o estabelecido no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Autorizar a Contratação Direta da empresa G ALVES DE LIMA SERVIÇOS & TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.237.287/0001-45, com valor total da contratação de R\$ 576.000,00 (quinhentos e seis mil reais).

Lagoa do Ouro/PE, 13 de março de 2026.

EDSON LOPES CAVALCANTE

Prefeito

